DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C9C55C89AA9B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 25

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Pelo presente instrumento, que fazem o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.558/0001-90, com sede na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Centro, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.XXX.XXX-00, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HERISON COSTA MARQUES 06831586350**, inscrita no CNPJ nº 40.485.604/0001-90, com sede na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 01, Centro, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representada por seu Empresário, o Sr. Herison Costa Marques, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-50, denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 075/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025, oriundo do Credenciamento nº 006/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo o **Lote VI – Quentinha Executiva**, destinado ao atendimento das necessidades alimentícias da Administração Pública Municipal, caracterizando-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025, passando a vigorar no período de **02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Permanecem inalterados os preços contratados, observados os quantitativos estimados e a execução conforme a demanda da Administração.
3.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Contrato Administrativo nº 075/2025 e das respectivas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros correspondentes, atendido o disposto no art. 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Contrato Administrativo nº 075/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
5.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de vigência prorrogado, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de credenciamento.
5.3. O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.4. Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes-PI para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Bela Vista do Piauí-PI, 02 de julho de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
CONTRATANTE

HERISON COSTA MARQUES 06831586350
CONTRATADA

Id:0CC56E6B88D7B1CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 25

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO	
REFERÊNCIA:	Processo Administrativo nº 064/2026
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica nº 002/2026
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de passagem molhada na Região de Patos, zona rural do Município de Bela Vista do Piauí/PI, em atendimento ao Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202638220014 (autoria do Deputado Federal Merlong Solano), vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, no âmbito do Plano de Ação Transfere Gov nº 09032026-095669.
VALOR ESTIMADO:	R$ 572.329,30 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

A **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI**, através da sua **Agente de Contratação** designada por meio da Portaria nº 077/2026, de 17 de julho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global e modo de disputa aberto, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, bem como a **REPUBLICAÇÃO** do respectivo Aviso de Licitação nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados.

JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO:
Esta Administração, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, promoveu, com um dia de antecedência em relação à data prevista para o cadastramento e divulgação do edital, a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM/PI), no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação, adotando todas as providências de divulgação a seu alcance.
Ocorre que, em razão da recente alteração da equipe de contratação do Município, promovida pela Portaria nº 077/2026, de 17 de julho de 2026, que designou nova Agente de Contratação/Pregoeira em substituição à designação constante da Portaria nº 013/2025, de 03 de janeiro de 2025, não foi possível a liberação, em tempo hábil, do acesso da nova Agente de Contratação/Pregoeira ao sistema Licitações Web do TCE/PI, por circunstância alheia à vontade e ao controle desta Administração, de natureza estritamente operacional e sistêmica.
Tal impedimento obstou o cadastramento e a divulgação do edital e de seus anexos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, providência de publicidade obrigatória, nos termos da legislação de regência e dos atos normativos daquela Corte de Contas, comprometendo, por consequência, a integralidade do prazo mínimo legal de divulgação do certame.
Considerando que a ausência de publicação no Mural de Licitações do TCE/PI compromete a ampla publicidade, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento, e visando resguardar o interesse público, a isonomia entre os licitantes e a plena higidez do certame, esta Administração decide adiar a sessão pública e republicar o Aviso de Licitação nos mesmos veículos anteriormente utilizados (DOM/PI, DOE/PI, DOU, jornal de grande circulação, Mural de Licitações do TCE/PI e Portal de Compras Públicas), assegurando-se, na nova divulgação, o cumprimento integral do prazo mínimo legal entre a publicação e a abertura das propostas.
Registra-se que o edital e seus anexos não sofreram qualquer alteração de conteúdo, permanecendo inalterados o objeto, as condições de participação, os requisitos de habilitação, os critérios de julgamento e o valor estimado, alterando-se exclusivamente as datas e os horários abaixo indicados.

NOVAS DATAS – PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
a) ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do edital no sistema, até às 08:00h do dia 14 de agosto de 2026.
b) INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14 de agosto de 2026.
c) INÍCIO DA RODADA DE LANCES: às 09:15h do dia 14 de agosto de 2026.
d) ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: até às 23:59h do dia 11 de agosto de 2026 (3 dias úteis anteriores à data de abertura), pelo e-mail 'prefmunidebelavistadopi@gmail.com' ou pelo site 'www.portaldecompraspublicas.com.br'.
e) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, registrado no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Setor de Licitação (Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Centro), Mural de Licitações – TCE/PI (https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Bela Vista do Piauí-PI, 22 de julho de 2026.

Lucélia Maria Coelho
Agente de Contratação

Id:0CC56E6B88D7AE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01.612.558/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.407

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$677.249,43 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **677.249,43**

Anulação

02 02 00	Sec.Mun. Administração e Planejamento			
33	04.122.0401.1005.0000	Gestão Transparente Construção/Ampliação/Reforma de Predios Publicos	20.000,00 F.R.: 1 710 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
49	04.122.0401.2006.0000	Gestão Transparente Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
72	04.181.0601.2009.0000	Apoio a Segurança Publica Apoio ao policiamento no Municipio	3.600,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	Sec.Munic. de Finanças e Tesouraria			
83	04.123.0402.2018.0000	Ação Administrativa e Financeira Eficazes Encargos com Sec.Mun.Finanças e Tesourar ia	2.100,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos			
181	18.544.1801.2013.0000	Água para Todos Manutenção dos Poços Tubulares	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	Secretaria Municipal de Cultura			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01.612.558/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.407

Anulação

02 08 00	Secretaria Municipal de Cultura			
233	13.392.1301.2090.0000	Cultura e Arte Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
03 01 00	Secretaria Municipal de Educação			
260	12.361.1201.2025.0000	Ação na Educação Manutenção da Secretaria de Educação	10.240,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
777	13.392.1301.2039.0000	Cultura e Arte Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	22.289,80 F.R.: 1 719 05	
	3.3.90.31.02	PREMIACOES TRABALHOS TECNICO, CIENTIFICO OU ARTI		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
04 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
515	10.301.1001.2035.0000	Saúde para Todos Atendimento as Emendas	100.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
543	10.301.1001.2053.0000	Saúde para Todos Programa Atenção Basica -Custeio	74.102,14 F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
547	10.301.1001.2053.0000	Saúde para Todos Programa Atenção Basica -Custeio	20.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
562	10.301.1001.2055.0000	Saúde para Todos Manut. dos Postos de Saude e Secretaria	88.013,69 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01.612.558/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.407

Anulação

04 02 00 Fundo Municipal de Saúde

566 10.301.1001.2055.0000 Saúde para Todos — 13.000,00
Manut. dos Postos de Saude e Secretaria — F.R.: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

574 10.301.1001.2055.0000 Saúde para Todos — 3.244,00
Manut. dos Postos de Saude e Secretaria — F.R.: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

05 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

710 08.243.0801.2066.0000 Assistência Social Eficaz — 800,00
Psb - Criança Feliz — F.R.: 1 660 04
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

723 08.243.0801.2089.0000 Assistência Social Eficaz — 80.951,98
Emendas Parlamentares para a Ass. Social — F.R.: 1 660 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

743 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz — 4.720,00
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social — F.R.: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

746 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz — 4.187,92
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social — F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 Sec.Mun.Agricult,Abastec. e Transporte

107 20.605.2001.2020.0000 Empreendedorismo no Campo — -47.249,43
Manutenção Departamento de Agricultura — F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01.612.558/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.407

02 06 00 Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos

133 15.451.1501.1007.0000 Infra Estrutura para Todos — -180.000,00
Contrução e Recuperação de Calçamento — F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

190 25.752.2501.1012.0000 Ampliação da Energia Eletrica — -40.000,00
Ampliação da Energia Eletrica — F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

202 26.782.2601.1014.0000 Caminhos Melhores — -200.000,00
Construção de Passagem Molhada — F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

226 18.544.1801.1036.0000 Água para Todos — -40.000,00
Construção e Recuperação de Açudes e Barragens — F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

03 02 00 Sec.Mun.Esporte, Turismo e Lazer

369 27.811.2701.1024.0000 Promover Esporte e Lazer de Qualidade — -170.000,00
Construir e Equipar Quadra e Poliesportivo. — F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-677.249,43**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01.612.558/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.407

Francisco de Sousa Neto
FRANCISCO DE SOUSA NETO
182.442.308-00
PREFEITO

Id:0B6228F32B4DB17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.497

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.822.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.822.000,00**

Anulação

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

102 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRACAO GERAL — 575.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SEC MUN DE OBRAS, INFRA EST E SERV PUBLICOS

721 15.452.1230.2091.0000 LIMPEZA PUBLICA — 260.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 02 F. M. S . - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1048 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BASICA — 437.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL D — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1063 10.301.1052.2058.0000 ATENÇÃO BASICA — 500.000,00
MANUT;NÇ/O E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE ATEN — F.R.: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1463 10.302.1042.2096.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR — 50.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAI — F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.497

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

170 25.752.1147.2032.0000 ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL — -575.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ENERGIA ELÉTRICA E C — F.R Grupo: 1 751 05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

228 12.361.1023.1024.0000 AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS — -635.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS — F.R Grupo: 1 569 01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 10 02 F. M. S . - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1127 10.301.1052.2138.0000 ATENÇÃO BASICA — -500.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME — F.R. Grupo: 1 600 02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1160 10.302.1023.1021.0000 AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS — -107.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES — F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1429 10.302.1042.1055.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR — -5.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA — F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

Anulação (-) **-1.822.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.497

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRUGO DA ROCHA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DE SOUSA NETO - ***.442.308-** - 31/07/2026 11:44:21
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.345.***-** - 31/07/2026 11:44:39
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais